

BANCOS & CRÉDITO

"Somos 'trainee' a vida inteira. Para fazer sucesso na carreira, é preciso não esgotar o desejo do conhecimento. Estou sempre aprendendo como enfrentar crises, trabalhar com novos sistemas, lidar com pessoas diferentes."

Pedro Melo, presidente da KPMG (Isto É Dinheiro. São Paulo: Trés. n. 621. 02 set. 2009, p. 70).

O banco existe para três funções: I – rentabilizar e proteger a poupança das pessoas; II – financiar o consumo e o investimento; e III – fazer pagamentos e recebimentos. A principal é a segunda função, avalia Fábio Barbosa, presidente da Federação Brasileira de Bancos - Febraban (Valor, São Paulo, 11 ago. 2009, p. C8).

2. Os bancos têm de dar mais visibilidade às suas atividades. Têm de estar mais próximo da sociedade. O setor tem de dialogar não só com o Banco Central, mas com a imprensa, o Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Procons. Há mais desinformação sobre o sistema financeiro e menos problemas.

3. O cliente busca três coisas num banco: I – conveniência; II – serviço; e III – preço. A concorrência não se baseia só no preço, mas também conveniência e qualidade no serviço. É impossível saber o supermercado mais barato: num é a carne, no outro, o espinafre. O cliente tem de definir o seu melhor pacote (id.).

4. As pessoas têm de aprender mais e melhor como interagir com seu banco e com seu dinheiro, ou seja, a educação financeira^(*). Sempre dou como exemplo o cheque especial. Não é para ser usado no prazo longo. É como pegar um táxi de São Paulo para Fortaleza. Táxi não é a melhor maneira de ir a Fortaleza. Táxi é para corridas curtas. Para ir mais longe, há ônibus e avião. O mesmo ocorre no sistema financeiro (id.).

5. O sistema financeiro não é o setor mais lucrativo. Os bancos têm sido o 6º setor mais lucrativo da economia nos últimos cinco anos, segundo dados do Valor 1000^(**) (id.).

6. Quando há recessão, as pessoas gastam menos e os bancos emprestam menos. O governo é o único anticíclico. Acho natural o governo utilizar os bancos públicos para reverter uma situação. Essa atitude tem impacto (id.).

7. Os bancos estatais tiveram papel importante de estimular a economia, enquanto houve movimento mundial de contração no crédito, aperto de liquidez e aumento de 'spread'. Estavam sendo beneficiados por mais depósitos devido à busca por segurança. Então puderam exercer um papel na expansão do crédito e na queda gradual do 'spread'. Ganharam mercado. O setor privado naturalmente procurará recuperar o espaço voltando a competir com taxas e 'spread', avalia Henrique Meirelles, presidente do BCB (Folha de S. Paulo, São Paulo, 15 ago. 2009, p. B5).

8. A forte atuação dos bancos públicos no crédito desde a eclosão da crise internacional resultou no aumento da participação de mercado dessas instituições: BB, Caixa e BNB agora dominam 28,15% do crédito, ante 24% ao final de 2008 (Valor, São Paulo, 18 ago. 2009, p. C1).

9. De dez. de 2003 a dez. de 2008, o sistema financeiro privado nacional superou o sistema financeiro público em volume de crédito: I - a participação das instituições financeiras privadas nacionais cresceu de 8,3% para 17,7% em relação ao PIB; II - a participação das instituições financeiras públicas, de 8,2% para 15,0%; e III - a participação das instituições financeiras privadas estrangeiras, de 5,5% para 8,7% (Folha de S. Paulo, São Paulo, 23 ago. 2009, B3).

10. O endividamento do setor privado supera o do setor público em jun.-2009: I - a dívida do setor privado (empréstimos bancários, notas promissórias, debêntures, fundos de recebíveis e outros instrumentos) somava R\$ 1,549 trilhão (52,9% do PIB); e II - a dívida do setor público totalizou R\$ 1,320 trilhão. O setor público, até abr.-2008, absorvia a maioria dos recursos disponíveis para o financiamento da economia brasileira. A mudança significa, segundo Carlos Rocca, economista (Folha de S. Paulo, São Paulo, 24

ago. 2009, p. B1): o governo e as estatais começam a sair do centro das decisões financeiras, e o espaço passa a ser ocupado pela iniciativa privada, pela sociedade civil e por entidades de classe e de defesa do consumidor.

11. O setor bancário tem criado muitas oportunidades para os seus profissionais. Nenhum outro setor econômico oferece carreira tão atrativa e ágil. Os bancários contam com salários valorizados, a maior média salarial do País, além de benefícios amplos e protetores sem diferença entre regiões ou organizações, afirma Magnus Apostólico, superintendente de Relações do Trabalho da Febraban ('Dentro dos bancos'. O Globo, Rio de Janeiro, 01 set. 2009).

12. A categoria dos trabalhadores bancários (prossegue Apostólico) é a única do País favorecida com convenção coletiva nacional, válida para todos os bancos e todos os bancários, com equidade de bases salariais, de benefícios e regras de relacionamento. Apesar da jornada reduzida, os pisos salariais da categoria, adicionados os benefícios diretos, são incomparáveis com quaisquer outros agrupamentos de trabalhadores. A convenção coletiva garante ainda a distribuição de lucros a todos os bancários.

(*) AUTO-EDUCAÇÃO CREDITÍCIA. O tomador de crédito há de considerar as seguintes principais medidas: 1) conhecer a si mesmo e suas condições financeiras; 2) conhecer as ofertas da praça; 3) traçar as perspectivas do futuro pelo prazo (ou até mais) do crédito; 4) combinar as datas de reembolso das prestações com as datas capazes de garantir mais conforto e segurança para efetuar o pagamento (Financeiro, São Paulo: ACREFI, n. 38, ago. 2006, p. 16).

(**) RANKING DA RENTABILIDADE DO PL, segundo estudo da Austin Rating: 1º) administração e concessões de rodovias, 33,90%; 2º) bebidas e fumos, 32,50%; 3º) siderurgia, 24,80%; 4º) industrial, 23,60%; 5º) serviços de eletricidade, 19,10%; 6º) convênios e serviços médicos, 18,60%; 7º) editorial e gráfico, 18,10%; 8º) mecânica, 17,40%; 9º) petróleo e gás, 16,80%; 10º) madeira e mobiliário, 16,60%; 11º) papel e celulose, 14,20%; 12º) serviços gerais, 14,00%; 13º) eletro-eletrônica, 13,30%; 14º) financeiro, 12,50%; 15º) comércio, 11,20%; 16º) química, 11,20%; 17º) metalurgia, 10,70%; 18º) material de transporte, 10,60%; 19º) transporte, 10,30% (Gazeta Mercantil, São Paulo, 03 mar. 2008, p. B3).

Newton Freitas

Presidente do Conselho Diretor da ABANCE

<http://www.newton.freitas.nom.br>

Newtonfreitas@terra.com.br

Mercado de Cartões

Francisco José Mateus

Gerente-geral do Banco Itaú, presidente da Diretoria da ABANCE

*"Um banco não se faz com capital.
Ele é construído por homens e idéias.
Esses dois elementos são o seu maior lastro".*

Olavo Egydio Setubal (1923-2008)



O mercado de cartões de crédito e débito movimentou R\$ 375 bilhões em 2008 e tem crescido a uma média anual de 20%.

2. Há 1,4 milhão de estabelecimentos comerciais usuários de cartão.

3. Os principais benefícios da indústria de cartões são: I - aumento da formalização dos procedimentos (claro incentivo à formalização das pequenas atividades comerciais, com tendência natural à informalidade); II - o aumento da segurança das operações (evita prejuízos por conta de assaltos e devolução de cheques); e III - a redução do custo das transações pelo uso intensivo da tecnologia da informação (a circulação da moeda e dos cheques supõe custos muito mais elevados).

4. Diante dessas vantagens, o uso de cheques caiu 47% nos últimos anos.

5. Mas o setor comercial reclama contra dois pontos do mercado de cartões: I - o não compartilhamento dos terminais; e II - as altas taxas cobradas pelas operações de compra.

6. A indústria deve adotar o compartilhamento dos terminais, medida a proporcionar redução de custos para os lojistas (custo dos aluguéis das máquinas). As máquinas compartilhadas também poderão levar à queda nas taxas das operações de compra, diante de número maior de credenciadores oferecendo diferentes bandeiras, conclui Antônio Palocci, deputado federal, ex-ministro da Fazenda (Novos

caminhos para os cartões de crédito'. (O Estado de S. Paulo, São Paulo, 30 jul. 2009, p. A2).

7. A Visanet (credenciadora da bandeira Visa) responde por 46,8% no volume financeiro das transações com cartões; a Redecard (credenciadora não exclusiva da bandeira Mastercard), por 33,4%; e outras credenciadoras, 19,8% (Folha de S. Paulo, São Paulo, 07 ago. 2009, p. B6).

8. A Secretaria de Direito Econômico - SDE, vinculada ao Ministério da Justiça, determinou à Visanet a quebra da exclusividade com a bandeira Visa. A exclusividade causa dano irreparável ao mercado e, em consequência, efeitos negativos ao consumidor. As credenciadoras devem oferecer várias bandeiras para garantir uma vertente de competição, avalia Ana Paula Martinez, diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE (Folha de S. Paulo, São Paulo, 07 ago. 2009, p. B6).

9. A Visanet (Companhia Brasileira de Meios de Pagamento) anunciou a decisão de apresentar defesa (Valor, São Paulo, 07 ago. 2009, p. A7).

10. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade manteve a medida preventiva adotada pela SDE (Valor, São Paulo, 27 ago. 2009, p. C4).

11. A Redecard se posiciona, conforme nota divulgada, como uma credenciadora multibandeira e tem total interesse em agregar

mais uma marca a seu portfólio (Valor, São Paulo, 10 ago. 2009, p. C8).

12. No Reino Unido, a quebra do acordo de exclusividade entre uma credenciadora e uma bandeira foi determinada desde 1988. A partir daí, o número de credenciadoras aumentou de dois para dez (id.).

13. No exterior, além da concorrência entre credenciadoras, é prática corrente a chamada interoperabilidade da infraestrutura, ou seja, as redes de captura e de processamento das transações servem a mais de uma bandeira (id.).

14. O uso compartilhado da infraestrutura aumenta a competição no mercado de cartões ao viabilizar a entrada de novas bandeiras (id.).

15. No Japão, Coreia, Holanda e França, há apenas uma rede de infraestrutura para todas as bandeiras. Na Alemanha, Itália e Espanha, o comerciante pode escolher entre duas redes de infraestrutura (id.).

16. No Brasil, entre 10% a 15% dos lucros dos bancos vêm de atividades em torno da indústria de cartões, sejam as tarifas, o crédito rotativo ou as antecipações de recebíveis realizadas com os lojistas (id.).

17. Os juros elevados no crédito rotativo são explicados pela inadimplência. Na carteira total (faturas a pagar, parcelamento sem juros e crédito rotativo), a inadimplência é de 9,8%. No crédito rotativo, a inadimplência entre 15 e 90 dias é de 13,27%; e acima de 90 dias, 28,45%, com base em jun. de 2009 (id.).

JORNAL ABANCE

Associação dos Bancos do Estado do Ceará (ABANCE)

Filiada à FEBRABAN

Sindicato dos Estabelecimentos Bancários do Estado do Ceará

Filiado à FENABAN

Sindicato das Empresas de Crédito, Financiamento e Investimento do Ceará

Filiado à FENACREFI

Pedro Borges, 75, 1º andar

Fortaleza – Ceará

Internet: www.abance.com.br

Telefone: (85) 3231.24.45

INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

(Consulte nosso site sobre agências e gerentes)



BANCO DO BRASIL



Bradesco



Banco Safra S.A.



Banco Daycoval



O Jornal ABANCE é uma publicação mensal com informações do mercado financeiro local e nacional.
Jornalista Responsável: Tarcísio Tavares, MT n° 2183/58 - Diagramação: Elias Sabóia - Impressão: Tipoprogresso

Entrevistas



Roberto Smith, presidente do Banco do Nordeste

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio da Circular nº 89/2009, de 11 ago. 2009, regulou os procedimentos de habilitação dos agentes financeiros para a contratação de operações com garantia do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, instituído sob o comando da MP nº 464, de 2009.

O Banco do Brasil S.A., sob a égide da MP nº 464, lançou em 19 ago. 2009 o Fundo de Garantia de Operações – FGO, destinado a assegurar a cobertura de até 80% do crédito para capital de giro e investimento contratado por micro, pequenas e médias empresas. Administrado pelo BB, o FGO permitirá às instituições financeiras operarem com risco e custo mais baixos.



Lúcio Paiva, advogado, diretor da Abance:

A proposta de recriação da CPMF (instituição da 'Contribuição Social para a Saúde – CSS' com alíquota de 0,1% sobre as movimentações financeiras), típica de governo acostumado a esfolar o contribuinte para abonar ganância, é inaceitável ('Eles insistem'. Folha de S. Paulo, São Paulo, 21 ago. 2009, p. A2).

A participação da arrecadação federal no PIB saltou de 22%, há 20 anos, para 38% atualmente. E a sociedade ainda paga mais, de maneira particular, por saúde, educação, previdência e segurança. O problema do setor de saúde é muito mais de gestão e menos de dinheiro. O governo deveria melhorar a gestão e cortar gastos públicos onde cabe, ao invés de propor a criação da CSS, observa Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp (Folha de S. Paulo, São Paulo, 22 ago. 2009, p. B6).

O governo não consegue conter a compulsão pelos gastos excessivos e a lógica é punir o cidadão com o aumento da arrecadação, diz Cezar Britto, presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Folha de S. Paulo, São Paulo, 22 ago. 2009, p. B6).

O governo federal realizará licitação para a instalação de 2.696 radares nas estradas, um a cada 23 km. Os radares irão flagrar excesso de velocidade, avanço de semáforo vermelho e até parada sobre a faixa de pedestre. Os equipamentos deverão detectar 3,47 milhões de infrações por ano, uma a cada nove segundos. Há críticas. Os governos agilizam a fiscalização eletrônica, porque eleva a arrecadação, e deixam de lado outras atribuições, como a de prover condições de segurança nas vias (Folha de S. Paulo, São Paulo, 30 ago. 2009, p. C1).



Luiz Henrique Mascarenhas C. Silva, diretor Financeiro e de Mercado de Capitais do Banco do Nordeste

Constituição, direitos básicos do cidadão e STF. O Supremo Tribunal Federal - STF assegura ao cidadão um veto severo, impessoal e permanente ao abuso de autoridade, ao arbítrio do poder e à prepotência do Estado.

2. A Alta Corte sempre defendeu os direitos básicos dos cidadãos diante de conflito com os excessos governamentais ou com a arrogância autoritária, configurada quando os detentores do poder transgridem as suas prerrogativas e ultrapassam os limites impostos.

3. O regime democrático, analisado na perspectiva das delicadas relações entre o Poder e o Direito, não tem condições de subsistir quando as instituições políticas do Estado falharem em seu dever de respeitar a Constituição e de observar as leis.

4. Sob o regime democrático, não poderá jamais prevalecer a vontade de

uma só pessoa, de um só estamento, de um só grupo ou, ainda, de uma só instituição.

5. Nenhum órgão estatal pode legitimamente pretender-se superior ou supor-se fora do alcance da autoridade suprema da Constituição da República. O poder não se exerce de forma ilimitada.

6. No Estado democrático de Direito, não há lugar para o poder absoluto ou irresponsável nem para a supressão de controles institucionais e sociais sobre todos aqueles no exercício de funções estatais.

7. Nenhum Poder da República tem legitimidade para desrespeitar a Constituição ou para ferir direitos públicos e privados de seus cidadãos.

8. Na fórmula política do regime democrático, nenhum dos Poderes da República está acima da Constituição e das leis. Nenhum órgão, agente ou representante do Estado (situe-se ele no Poder Judiciário, no Poder Executivo ou no Poder Legislativo) é imune ao império das leis, ao controle jurisdicional e à força normativa da Constituição.

9. O STF é o guardião da Constituição, por expressa delegação do poder constituinte. Se ele falhar no desempenho dessa atribuição, a integridade do sistema político, a proteção das liberdades públicas, a estabilidade do ordenamento normativo do Estado, a segurança das relações jurídicas e a legitimidade das instituições da República restarão profundamente comprometidas, conclui o ministro Celso de Mello, do STF, em discurso proferido em 19 ago. 2009 no pleno da Alta Corte.

10. A promulgação da Constituição em 1988 restabeleceu a confiança e a fé na excelência do regime democrático. Restabeleceram-se as liberdades públicas, suprimiram-se as restrições então autoritariamente impostas e transformou-se o Judiciário num sujeito concretizador dos anseios expressos pela Constituinte. Deu-se ao Judiciário, e em particular ao STF, um poder excepcional, observa o ministro Celso de Mello (Isto é. São Paulo: Três. n. 2077, 02 set. 2009, p. 6).



Caio César Rocha, advogado, consultor do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado do Ceará, membro do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da CBF e da Câmara de Resolução de Disputas (CRD), tribunal esportivo mantido pela Federação Internacional de Football Association (Fifa)

A Lei nº 12.016, de 07 ago. 2009, disciplina o mandado de segurança individual e coletivo. Dispõe o seu art. 1º: 'Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.' A nova norma dá nova dimensão ao mandado de segurança, avalia Agapito Machado, juiz federal ('Ordem judicial'. Diário do Nordeste, Fortaleza, 16 ago. 2009, p. 3).

O seu art. 26 caracteriza como crime de desobediência (art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 dez. 1940 – Código Penal) o não cumprimento das decisões proferidas em mandado de segurança, sem prejuízo das sanções administrativas e da aplicação da Lei nº 1.070, de 10 abr. 1950, quando cabíveis, alerta Machado.

As mudanças introduzidas pela nova lei sobre o mandado de segurança ora incorporam o entendimento consolidado pela doutrina e pela jurisprudência, ora disposições de leis especiais editadas em momento histórico caracterizado por fortes restrições aos direitos dos cidadãos. Parece ter havido grave amesquinamento dessa importante garantia constitucional. A nova lei alarga os caminhos para impedir os efeitos das liminares e das sentenças concedendo mandado de segurança, observa Hugo de Brito Machado, professor titular de Direito Tributário da UFC, presidente do Instituto Cearense de Estudos Tributários ('Mandado de segurança'. O Povo, 19 ago. 2009, p. 6).

Fique por Dentro



Gotardo Gurgel Jr., Caixa: Os depósitos de poupança, em cada período de rendimentos, são remunerados: I - como remuneração básica, pela Taxa Referencial – TR relativa à respectiva data de aniversário; II - como remuneração adicional, por juros de 0,5% ao mês. Essa remuneração está estabelecida no art. 12 da Lei nº 8.177, de 01 mar. 1991, alterado pelo art. 7º da Lei nº 8.660, de 28 maio 1993, em face da extinção da TRD. Os rendimentos dos depósitos de poupança não se sujeitam à incidência do imposto de renda na fonte, na forma prevista no art. 5º da Lei nº 9.779, de 19 jan. 1999, e no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 dez. 2004 (tributação sobre rendimentos auferidos em qualquer aplicação ou operação financeira de renda fixa ou de renda variável). De acordo com o art. 1º da Lei nº 11.033, o imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações com prazo de até 180 dias é de 22,5%. Os títulos alcançados por essa tributação, para propiciarem aos investidores taxa líquida de 0,5% ao mês, devem oferecer juros de 0,645161% a.m. ou 8,02% ao ano.



Job Guimarães, Oboé Distribuidora: O rendimento mínimo de 0,5% ao mês (taxa líquida) dos depósitos de poupança representa obstáculo à queda dos juros, avalia Nelson Barbosa, secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda (Folha de S. Paulo, São Paulo, 08 ago. 2009, p. B9). Favorecida com o processo de redução dos juros básicos (ora em 8,75% ao ano), a poupança terá de ser reformulada, mas quando e como ainda é uma questão em aberto. A vantagem comparativa da poupança com a queda da SELIC pode vir a ameaçar o financiamento da dívida pública. Mas o aumento da captação da poupança ainda não indica a necessidade de desonerar e elevar a rentabilidade de outras aplicações. O projeto de tributação da poupança (para saldos superiores a R\$ 50.000,00, a partir de 2010) ainda não foi enviado ao Congresso, conclui Barbosa.



Francisco Aquilino Gadelha, Bradesco: O CMN, por meio da Resolução nº 3.760, de 29 jul. 2009, autoriza o lançamento, no exterior, de programas de 'Depositary Receipts', previstos no Regulamento anexo à Resolução nº 1.289, de 20 mar. 1987, com a redação dada pela Resolução nº 1.927, de 18 maio 1992. O lançamento terá como lastro ações de emissão de instituições financeiras sediadas no País, com ações negociadas em bolsas de valores.



Sérgio Peres, BB: O Ceará é o Estado menos afetado pela crise financeira internacional de acordo com o Índice de Atividade Econômica Regional do Banco Central – IBCR. Contemplando dados sobre agricultura, vendas no varejo, produção industrial, inflação, emprego formal e operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional, o IBCR é uma das formas de analisar a atividade econômica. O Ceará é, em seguida, Pernambuco têm liderado o movimento de superação da crise, afirma Mário Mesquita, diretor de Política Econômica do Banco Central do Brasil (Diário do Nordeste, Fortaleza, 05 ago. 2009, Negócios, p. 1). O Nordeste é a segunda região menos afetada pela crise. Perde apenas para o Centro-Oeste. O Norte é a região mais atingida pela crise.



Lindalva Barros Pontes, BNB: São Paulo tem participação de 36,79% na frota de automóveis do País, com base em 2008. Na sequência, vêm: 2º Minas Gerais, 10,29%; 3º Rio de Janeiro, 8,76%; 4º Paraná, 8,31%; 5º Rio Grande do Sul, 8,17%; 6º Santa Catarina, 5,28%; 7º Goiás, 3,01%; 8º Bahia, 2,77%; 9º DF, 2,48%; 10º Pernambuco, 2,23%; 11º Ceará, 1,75% (Folha de S. Paulo, São Paulo, 03 ago. 2009, p. B1).



João Paulo Silva, Daycoval: O Distrito Federal tem relação 'habitante por carro' de 4,7, Na sequência, vêm: São Paulo,

5,1; Santa Catarina, 5,2; Paraná, 5,8; Rio Grande do Sul, 6,1; Rio de Janeiro, 8,3; Minas Gerais, 8,8; Goiás, 8,9; Pernambuco, 17,9; Ceará, 22,1; Bahia, 23,9 (Folha de S. Paulo, São Paulo, 03 ago. 2009, p. B1).



Samuelito de Sousa Lima, Itaú-Unibanco: Fortaleza, com 2.505.552 habitantes, é o 2º município mais populoso do Nordeste e o 5º do Brasil, segundo estimativa do IBGE para 2009. Na liderança nacional, vem a capital paulista (11,0 milhões), seguida do Rio de Janeiro (6,2); Salvador (2,9); Brasília (2,6); Fortaleza (2,5); e Belo Horizonte (2,4). O Brasil tem 191,5 milhões de habitantes espalhados pelas 27 unidades da Federação e 5.565 municípios. Fortaleza concentra 29,3% da população do Ceará, num total de 8.547.809 habitantes, distribuídos em 184 municípios (Diário do Nordeste, Fortaleza, 15 ago. 2009, p. 8).



Marcos Alexandre Nunes da Silva, HSBC: O BCB, por meio da Carta-Circular nº 3.404, de 30 jun. 2009, estabelece os procedimentos a serem observados na remessa de informações ao Sistema de Informações de Créditos – SCR, instituído pela Resolução nº 3.658, de 17 dez. 2008, do CMN, e Circular nº 3.445, de 26 mar. 2009.



José Roberval Lopes, Santander-Real: O Decreto Federal nº 6.932, de 11 ago. 2009, estabelece as diretrizes nas relações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal entre si e com o cidadão. Institui ainda a 'Carta de serviços ao cidadão', a ser elaborada e divulgada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal prestadores de serviços diretamente ao cidadão.



José Milson Lima Filho, BB: Instituição financeira não responde pela qualidade do produto adquirido por livre escolha do consumidor, mediante financiamento bancário. As disposições do CDC incidem sobre a instituição financeira apenas na parte relativa à sua atividade bancária. A devolução do veículo objeto do contrato não implica a anulação do financiamento. O comprador continua devedor da instituição financeira. O contrato de financiamento não é acessório do contrato de compra e venda. Os contratos não se vinculam nem dependem um do outro. Com esse entendimento, o STJ declarou o contrato de financiamento válido e eficaz em todos os seus efeitos. Resp 1014547, julgado em 28 ago. 2009.



Francisco Queiroz Martins, Bicbanco: Terceiros de boa-fé não podem ser prejudicados em negócio jurídico de compra e venda desfeito. Com base nesse entendimento, o Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Resp 261170, julgado em 04 ago. 2009, condenou a Acero Industrial Ltda., na qualidade de aceitante, a pagar duplicatas em favor de Indicador Fomento Mercantil e Participações Ltda., na qualidade de endossatária. A empresa Princon Indústria e Comércio Ltda. emitiu as duplicatas contra a Acero, em face de venda de equipamentos. Em seguida, negociou e endossou tais duplicatas em favor de Indicador. Posteriormente, a Acero cancelou o negócio e postulou a anulação das duplicatas. Mas a Indicator alegou a aquisição de boa-fé das duplicatas, devidamente aceitas. Exigiu o pagamento das duplicatas e obteve êxito no STJ. No caso, o STJ considerou: houve compra e venda mercantil, por conseguinte não se afigurou a hipótese de duplicatas sem causa; devidamente aceitas, as duplicatas circularam e não há qualquer demonstração de má-fé por parte do endossatário; a ausência de entrega da mercadoria não vicia a duplicata quanto à sua existência regular; uma vez aceita, o sacado (aceitante) vincula-se ao título como devedor principal; e a ausência de entrega da mercadoria somente pode ser oponível ao sacador, como exceção pessoal, mas não a endossatários de boa-fé. O STJ ressaltou o direito de regresso da Acero em face da Princon, diante do desfazimento do negócio jurídico.